



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	59/15
P.L. Nº	84/15
Publ.:	24/07/15

LEI N.º 6.468 DE 16 DE JULHO DE 2015.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina como Sargento Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba.”

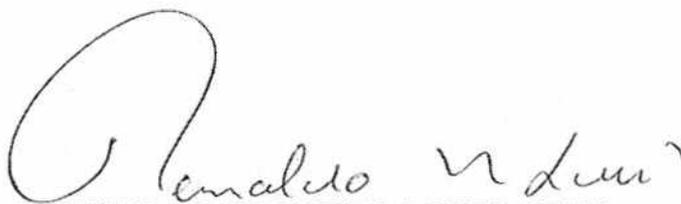
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A atual Rua 05 (cinco) do Centro Empresarial passa a denominar-se **Rua Sargento Hilário Castro Filho**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de julho de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO